

PROPOSTA TERMO DE ACORDO Nº. 149/2009

**LIBERAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA PARA A FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO E  
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DA UHE SANTO ANTÔNIO -  
ARRENDATÁRIO DE ÁREA DE IMÓVEL – LOCALIZADO NA MARGEM ESQUERDA DO  
RIO MADEIRA – PORTO VELHO - RO.**

Ilmo. Senhor  
**RAIMUNDO CORDEIRO DA SILVA**  
Código do Imóvel **RES 004-01**  
Gleba Garças lote 64 - Porto Velho - RO

Ref: UHE Santo Antonio – Proposta Termo de Acordo nº 149/2009

A **SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.**, com filial na Av. Lauro Sodré 2800 – Bairro Costa e Silva, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, registrada no CNPJ/MF sob n.º 09.391.823/0002-40, na qualidade de concessionária de uso de bem público do potencial de energia hidráulica denominado Usina Hidrelétrica Santo Antonio, localizada no rio Madeira, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2008-MME-UHE SANTO ANTÔNIO, seu Primeiro Termo Aditivo e da Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.573, de 23.09.2008, publicada no Diário oficial da União de 30.07.2008, sendo neste ato representada por seus procuradores: **RICARDO MÁRCIO MARTINS ALVES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 2184 CORECON/MG, CPF/MF sob nº 087.118.168-13, residente e domiciliado na Rua Paulo Leal, nº 1399 Apto 302, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho - Rondônia, e **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da cédula de identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 709.243.928-00, residente e domiciliado sito à Av. Rio Madeira, nº 1881 – Apto 202 – Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho, nomeados através da procuração lavrada no 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às fls. 01, pag. 107, do livro 1918, 1º Translado, em 06/04/2009 ao final assinados, vem à presença de V.Sa. apresentar esta Proposta de Termo de Acordo para a liberação total do imóvel de Espólio de José Ferreira da Silva necessário para o empreendimento UHE Santo Antônio nos termos do artigo 10º inciso III da Resolução

ANEEL nº 279/07, sendo a proposta válida até o prazo para sua resposta abaixo determinado.

Conforme dados constantes do Cadastro Físico, Socioeconomico e do Laudo de Avaliação Patrimonial identificado pelo nº **99900084-0**, referente ao arrendamento de área do imóvel de Espólio de José Ferreira da Silva, denominado Gleba Garças-Lote 64, com o código **RES004-01**, tem a seguinte caracterização: "O imóvel rural encontra-se encravado na margem esquerda do Rio Madeira, no município e comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com situação dominial pendente de regularização e consta como arrendado por V.Sa. por consentimento dos herdeiros do Espólio de José Ferreira da Silva.

Dessa forma, nos termos da legislação atual e as condições e requisitos expressos no Programa Ambiental de Remanejamento da População integrante da Licença de Instalação Retificada de nº 540/2008 de 18/08/2008, concedida pelo **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**, os arrendatários de área de imóveis afetados pelo empreendimento, serão indenizados pelas culturas identificadas no laudo de avaliação. Para esta finalidade a Santo Antônio Energia S.A. apresenta a Vossa Senhoria Proposta Termo de Acordo visando à liberação da área arrendada por V.Sa. no imóvel acima referido, na condição abaixo:

#### **Condições da Proposta:**

- 1) Pagamento de Indenização**, conforme dados constantes do Laudo de Avaliação nº **99900084-0, RES 004-01**, no valor de **R\$ 14.720,00** (Quatorze mil setecentos e vinte reais) referente a avaliação das culturas existentes na área explorada por V.Sa.

O pagamento referente a indenização das culturas conforme laudo de avaliação será realizado 35 dias úteis após o aceite da presente Proposta de Termo de Acordo e a anuência dos herdeiros do referido Espólio e, será formalizado mediante depósito bancário em conta a ser indicada por V.Sa. e lavratura de Instrumento Legal em Cartório.

Diante do exposto, solicitamos a V. Sa. analisar a presente proposta de Termo de Acordo e manifestar-se abaixo, por escrito, concordando ou discordando, no todo ou em parte, quanto as opções ora propostas, **dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis** contados

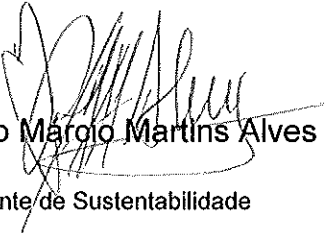
do recebimento da presente, devolvendo esta carta proposta diretamente ao representante da SANTO ANTONIO ENERGIA S.A. , o que poderá ser agendado no ato de entrega da proposta, ou endereçando a resposta (contra-proposta) para a SANTO ANTONIO ENERGIA S.A. no seguinte endereço: na Rua Lauro Sodré nº 3320, Bairro Costa e Silva – Porto Velho – Rondônia CEP 76802 – 449 – telefone 69 3218 1475 aos cuidados de **Ivan Silveira**.

Solicitamos a V.Sa. a colaboração no sentido de responder esta carta proposta no prazo indicado para não haver descontinuidade no processo.

Com os nossos melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

**SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.**



Ricardo Márcio Martins Alves  
Gerente de Sustentabilidade

*Ricardo Márcio Martins Alves*  
Gerente de Sustentabilidade  
Santo Antônio Energia



Luiz Antonio Zoccal Garcia  
Coordenador Socioeconomia

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

Recebido em:	<u>19 / 06 / 09</u>
Nome:	<u>Raimundo Cordeiro da Silva</u>
RG:	<u>64519 SSP/RO</u>
Assinatura:	<u>Raimundo Cordeiro da Silva</u>

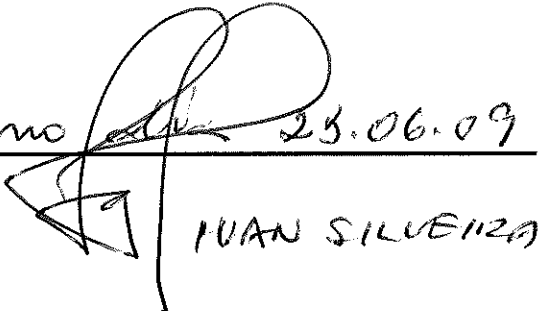
### ACEITE DA PROPOSTA DE TERMO DE ACORDO Nº 149/09

Eu Raimundo Cordeiro da Silva e Outro RG 64.519 SSP RO CPF 204.386.992-20 arrendatário de área do imóvel de Espólio de José Ferreira da Silva residente na área rural de Porto Velho, declaro que recebi a proposta acima apresentada e manifesto de livre escolha a aceitação e OPTO pela indenização no valor de R\$ 14.720,00 (Quatorze mil setecentos e vinte reais)

Aceito a proposta de indenização da lavoura de mandioca.

Mas sou morador na propriedade de Valquíria Cordeiro da Silva e peço assentamento por ser morador.

Porto Velho 21 de Junho de 2009

Recebi a contraproposta no dia 23.06.09  
  
IVAN SILVEIRA